



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4509/2017

Súmula: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$973.565,51.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1728 de 08 de junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$973.565,51 (novecentos e setenta e três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavo), para suplementação na LOA, das seguintes programações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10-Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 -Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2.026 - Manutenção do Hospital Municipal	
221-3390390000 - Fonte 00303- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	435.000,00
215- 3390140000 - Fonte 00303-Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
10.302.0004.2.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
190 - 3390390000 - Fonte 00303- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	343.565,51
185 - 3390300000- Fonte 00303- Material de Consumo	80.000,00
10.301.0004.2.024 - Manutenção da Atenção Básica	
206 - 3390390000 - Fonte 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total da Abertura	973.565,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Art. 2° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1°, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte Fonte de Recurso.

Fonte/Descrição	Valor R\$
00303/Saúde 15% Vinculados a Impostos	821.293,23
Total do Superávit Financeiro	821.293,23

Art. 3° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1°, também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação apurado na seguinte Fonte de Recurso.

Fonte/Descrição	Valor R\$
00303/ Saúde 15% Vinculados a Impostos	152.272,28
Total do Excesso de Arrecadação	152.272,28

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2017.

BRAZ RIZZI

Prefeito

PUBLICADO
Diário Oficial <u>L. Brito</u>
Edição Nº <u>1763</u>
Página <u>31</u>
Data <u>14 / 06 / 2017</u>
Visto <u>[assinatura]</u>